

## **EDITAL 025/2022 – PRPGEM – UNESPAR**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – PRPGEM – Ingresso 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para alunos regulares no Curso de Mestrado (Acadêmico) – Ingresso 2023.

#### **1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

O Mestrado em Educação Matemática é um curso presencial interunidades e tem caráter de formação continuada de professores para atuar na pesquisa e no ensino da Educação Básica e/ou Superior. No PRPGEM, a área de concentração (**Educação Matemática**) envolve duas linhas de pesquisa: **i) Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática;** e **ii) Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática.** Com esse modo de organização, almeja-se o fortalecimento e o avanço do ensino e da pesquisa em Educação Matemática nos campos epistemológico, da diversidade e cultura, de linguagens, pedagógico, metodológico e tecnológico. Particularmente, o PRPGEM assume a Educação pela Pesquisa, justificando-se pela necessidade de um avanço da ação docente em relação à investigação em instituições educativas, o que contribui para uma formação consistente de pesquisadores e professores e que integre às práticas docentes os saberes tocantes à área de Educação Matemática.

##### **1.1. Linha de Pesquisa: Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática.**

Investigações de diferentes formas de conhecimento e de suas múltiplas relações; processos cognitivos de aprendizagens; linguagens e conhecimento; relações entre saberes científicos e escolares; fenômenos didáticos relacionados ao ensino e à aprendizagem de matemática; recursos didáticos e laboratório de ensino de Matemática; teorias e metodologias relacionadas a práticas educacionais nos diferentes níveis de ensino.

##### **1.2. Linha de Pesquisa: Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática.**

Pesquisas acerca do uso de diferentes recursos tecnológicos digitais, informáticos e da comunicação e suas implicações em processos educativos e formativos; implicações didático-

pedagógicas da diferença e da diversidade nos processos de ensinar e aprender matemática; o papel da cultura nos processos educativos em matemática; diferentes grupos de alunos e contextos, nos diferentes níveis de escolaridade; políticas educacionais e suas implicações pedagógicas.

## 2. DAS VAGAS

Área de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas
Educação Matemática	Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática	20
	Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática	

**Obs:** O total de vagas será distribuído entre o corpo docente do PRPGEM, de acordo com sua disponibilidade e os projetos apresentados, sendo que o Colegiado do PRPGEM se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, bem como aprovar um número superior ao anunciado.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **12 de setembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023**, exclusivamente on-line, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>), na aba *Processos Seletivos*.

3.1. Ao preencher o formulário, o candidato deve anexar:

- a) Pré-projeto de Pesquisa, limitado a 10 laudas, conforme o modelo disponível no Anexo I.
- b) Carta de intenções, disponível no Anexo II deste edital.
  - A carta de intenções deve apresentar as motivações do candidato, assim como suas condições para realização das atividades previstas para integralização do curso.
- c) Currículo Lattes atualizado em PDF.
- d) Formulário de pontuação, salvo no formato .XLS (Excel), preenchido de acordo com as informações presentes no currículo Lattes, disponível no Anexo III deste edital.
  - Somente serão computadas atividades realizadas nos últimos cinco anos (2018-2022).
- d) Documentação comprobatória das informações apresentadas no Anexo III, em único arquivo salvo em .PDF e organizado na mesma sequência das informações apresentadas no Anexo III. Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto; os livros e capítulos

de livros devem apresentar: contracapa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo. Trabalhos publicados em anais de eventos devem ser comprovados com a identificação dos anais, primeira e última página. As informações não documentadas adequadamente terão suas pontuações desconsideradas.

- 3.2. O não envio de qualquer documentação solicitada resultará na imediata desclassificação do candidato.
- 3.3. Em caso de inscrição em duplicidade, será considerada a inscrição mais recente.
- 3.4. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Matemática, Pedagogia ou áreas afins, mediante apresentação de diploma, certificado de conclusão de curso ou uma declaração de excepcionalidade para os discentes que ainda não colaram grau, mas estão aptos a tal.
  - 3.4.1. Candidatos com outras graduações poderão se candidatar, desde que o projeto de pesquisa atenda aos objetivos do Programa, das linhas de pesquisa e aos interesses de possíveis orientadoras(es).
  - 3.4.2. Candidatos que ainda não colaram grau deverão obrigatoriamente apresentar o certificado de conclusão de curso no ato da matrícula, conforme cronograma constante neste edital.
- 3.5. O pagamento da inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser realizado antes do envio da inscrição, por meio do boleto disponível no endereço <http://prpgem.unespar.edu.br/boleto>, que também pode ser acessado pelo site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>), na aba *Processos Seletivos*.
- 3.6. O comprovante de pagamento do boleto deverá ser anexado no ato de preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.8. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a necessidade de atendimento especializado, quando for o caso, tanto para as etapas do processo de seleção quanto para realização das atividades do programa (em caso de aprovação).

3.10. O PRPGEM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

#### **4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Poderá ser concedida isenção do valor total da taxa de inscrição para o(a) candidato(a):

- a) Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- b) Doador(a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020.

##### **4.1. Isenção – CadÚnico.**

4.1.1. O (a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

4.1.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

4.1.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

4.1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município.

4.1.5. O PRPGEM, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.1.6. Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

4.1.8. Para o pedido de isenção dos(das) Inscritos(as) no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos ao e-mail, [prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br), com o assunto “SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”:

- a) Ficha de Pedido de Isenção disponível no anexo IV deste edital;
- b) Comprovante de inscrição no CadÚnico.

4.2. Isenção – doador(a) de sangue ou de medula óssea.

4.2.1. Para pedido de isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos ao e-mail, [prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br), com o assunto “PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA”:

- a) Ficha de Pedido de Isenção disponível no anexo IV deste edital
- b) Comprovante referente ao pelo menos duas doações de sangue nos últimos doze (12) meses, conforme Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei nº 20310/2020, e, para doadores(as) de medula óssea, apresentar Declaração de Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

4.3. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deve ser encaminhada no período de **12 de setembro a 31 de outubro de 2022**.

4.4. A lista das isenções concedidas será publicada no site do PRPGEM a partir de 10/11/2022.

## 5. SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto de três etapas:

5.1. Etapa 1: análise do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

5.2. Etapa 2: entrevista e arguição acerca do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

5.2.1. A entrevista com os candidatos será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 2 docentes do PRPGEM,

5.2.2. A entrevista será realizada de remotamente de forma online, síncrona, por meio de videoconferência.

5.3. Etapa 3: Pontuação e avaliação do currículo Lattes dos últimos 5 anos (2018-2022) e da carta de intenções, de caráter classificatório.

5.4. A classificação final do candidato será composta pela média ponderada entre: pré-projeto (peso 4); entrevista (peso 4); e currículo Lattes e carta de intenções (peso 2).

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

6.1. Os resultados finais do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>) a partir do dia 21 de março de 2022, juntamente com a relação de documentos necessários para a realização da matrícula.

6.2. Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente suas matrículas entre os dias 30 de março a 02 de abril de 2022, nas Secretarias do PRPGEM (Campo Mourão ou União da Vitória).

6.3. Para a realização da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido.
- b) Digitalização do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso.
- c) Digitalização do histórico escolar da graduação obtido em instituição reconhecida pelo CEE e/ou MEC/CNE.
- d) Digitalização de: Carteira de Identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista ou equivalente, se for o caso; título de eleitor; e comprovante de quitação eleitoral.
- e) Digitalização de comprovante de endereço.

6.4. A não apresentação de quaisquer documentos supracitados no ato da matrícula implicará na impossibilidade de sua efetivação, sendo de responsabilidade do interessado a verificação do atendimento pleno ao disposto neste edital.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital de abertura de inscrições para a seleção	08 de setembro de 2022
Inscrições ( <i>online</i> ) para a seleção	12 de setembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023
Prazo para solicitação de isenção de taxa	12 de setembro a 31 de outubro de 2022
Homologação das solicitações de isenção de taxa	10 de novembro de 2022
Prazo para recurso das solicitações de isenção de taxa	13 de novembro de 2022
Homologação das inscrições	A partir de 22 de fevereiro de 2023
Resultado da Etapa 1: análises dos Pré-projetos de Pesquisa e convocação para Etapa 2	A partir de 08 de março de 2023
Etapa 2: entrevistas e arguições acerca do Pré-projeto de pesquisa	13 a 17 de março de 2023
Resultado final	A partir de 24 de março de 2023
Matrículas	30 de março a 02 de abril de 2023
Início das aulas	05 de abril de 2022

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As aulas do Curso de Mestrado do PRPGEM serão ministradas nos *campi* de Campo Mourão e União da Vitória concomitantemente, nas salas de videoconferência. Os estudantes deverão acompanhar em tempo real e presencialmente as aulas em um destes *campi* (Campo Mourão ou União da Vitória).

8.2. O candidato que não cumprir qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, do regulamento do programa (disponível em <http://prpgem.unespar.edu.br/documentos/regulamento-prpgem-final.pdf>) e demais comunicados publicados pela Coordenação do PRPGEM e Comissão Examinadora.

8.4. Não caberão recursos ao processo de seleção em nenhuma de suas etapas.

8.5. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente em editais disponibilizados no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>), cabendo ao candidato o acompanhamento.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PRPGEM.

8.7. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br).

Campo Mourão, 08 de setembro de 2022



**Prof. Dr. Everton J. G. Estevam**

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Portaria 396/2020*